

## PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)

DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	SM is the same and
NOME DA OSC	ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - ACAAV
NOME FANTASIA	NPJ São Mateus
TIPOLOGIA	NÚCLEO DE PROTEÇÃO JURIDICO SOCIAL E APOIO PSICOLÓGICO-NPJ
EDITAL	036/SMADS/203
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2023/0001910-2
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	455/SMADS/2023
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Rosimeire de Almeida Santos
RF DO GESTOR DA PARCERIA	834.510-4/2
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	23/11/2023
PERÍODO DO RELATÓRIO	16/09/2023 à 28/02/2024 – 1ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme despacho de 13/09/2023, delibera pela:

- (X) APROVAÇÃO da prestação de contas
- () APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral
- () **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

## OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Conforme Instrução Normativa 03/ SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avalição - Artigo 111 – INCISO VII "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avalição, elaborado pelo Gestor da Parceria. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avalição, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise relata que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos; atribuiu o conceito de 84% - SUFICIENTE - no alcance das metas. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação <u>acolhe</u> a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera <u>REGULAR</u> a Prestação de Contas Semestral – 1ª Parcial - descrito na inicial, lembrando que compete ao Gestor cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e principalmente o Inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J" - Análise dos Pareceres Técnicos do Ajuste Financeiro Mensal emitidos no período, .......".

Data: 19/04/2024

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Carimbo e assinatura membro Comissão de Monitoramento e Avaliação

Carimbo e assinatura membro Comissão de Monitoramento e Avaliação